



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



RESOLUÇÃO MD 07/2024

Autoriza a transferência de bens móveis da Câmara Municipal ao Município de Luiz Alves.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 45 do Regimento Interno, CONSIDERANDO a aquisição de novas cadeiras para o plenário; CONSIDERANDO a obsolescência das cadeiras utilizadas nas últimas décadas; CONSIDERANDO que os citados bens podem ser úteis ao Município de Luiz Alves, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a transferência de cinco cadeiras pertencentes à Câmara Municipal ao Município de Luiz Alves.

Art. 2º Fixa-se o valor contábil unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves/SC, 27 de maio de 2024.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

PERCI BOMPANI

Vice-Presidente da Câmara Municipal

EVERLY MAIS PAULO

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Segunda Secretária da Câmara Municipal

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina

